



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 15.004/2023

CANCELA DESPESA INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS, EMPENHADO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES, DAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MATEUS, Estado do Espírito Santo, no uso da competência e atribuições que lhes conferem as Constituições da República e do Estado do Espírito Santo, bem assim a Lei Orgânica do Município, e no exercício da direção superior da Administração, tendo em vista o superior e predominante interesse do Município, fundamentado no que dispõe a legislação vigente aplicável à espécie, especialmente o art. 36, em combinação com o parágrafo único do art. 92, da Lei Federal nº 4320/64, de 17/03/64, considerando haver justificativas para o cancelamento, conforme processo administrativo número: 6144 e 6712 de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica, por força deste decreto, cancelado a despesa empenhada no exercício de 2022 no valor de **R\$ 64.023,12 (sessenta e quatro mil, vinte e três reais e doze centavos), inscritos em Restos a Pagar – NÃO PROCESSADOS**, no balanço geral da Unidade Gestora do **Município de São Mateus**, Estado do Espírito Santo, conforme discriminado abaixo:

ANO DO EMPENHO	Nº DO EMPENHO	DATA DO EMPENHO	Nº DO PROCESSO	CREDOR	VALOR (R\$)
Unidade Gestora : SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
2022	0001094	04/11/2022	18034/2022	SAM TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI	2.587,95
SUB TOTAL					2.587,95

Continua...



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

...continuação do Decreto Municipal nº 15.004/2023

ANO DO EMPENHO	Nº DO EMPENHO	DATA DO EMPENHO	Nº DO PROCESSO	CREDOR	VALOR (R\$)
Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
2022	0000452	07/03/2022	0000030/2021	ADAIR VIZENTINI NARCIZO - ME	16.652,51
2022	0000453	07/03/2022	0000030/2021	ADAIR VIZENTINI NARCIZO - ME	5.441,80
2022	0000454	07/03/2022	0000030/2021	ADAIR VIZENTINI NARCIZO - ME	15.223,86
2022	0000455	07/03/2022	0000030/2021	ADAIR VIZENTINI NARCIZO - ME	15.566,66
2022	0000456	07/03/2022	0000030/2021	ADAIR VIZENTINI NARCIZO - ME	8.550,34
SUB TOTAL					61.435,17
TOTAL					64.023,12

Art. 2º. A Despesa cancelada citada no artigo 1º, **não processada** será anulada tendo em vista que não será utilizada no exercício de 2023, devidamente fundamentada no processo administrativo número: 6144 e 6712 de 2023, devendo, tão-somente, ser formalizada a sua baixa legal no passivo do balanço patrimonial, assim como suas contas de controle de Restos a Pagar no exercício de 2023.

Art. 3º. Fica concedido o prazo de 10 (dez) dias úteis a partir da publicação deste Decreto, para que o Credor manifeste contraditório aos cancelamentos realizados.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário, para que surtam todos os seus jurídicos e legais efeitos e produza os resultados de seu objeto.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus,
Estado do Espírito Santo, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de março(03) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

DANIEL SANTANA BARBOSA
Prefeito Municipal